

LEI Nº 83

(Dispõe sobre a criação de cargos de Professora Auxiliares)

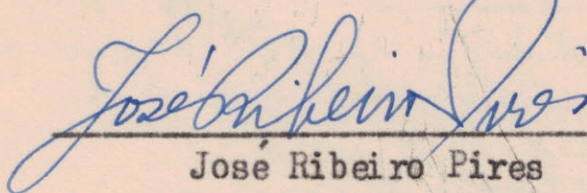
À Câmara Municipal de Pouso Alto, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura, mais uma cadeira de professor auxiliar, com os vencimentos anuais de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros).

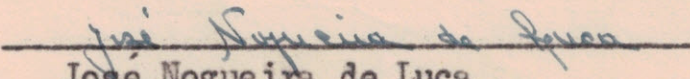
Artigo 2º) - As despesas decorrentes da presente lei correrão pela verba própria a ser consignada no orçamento do próximo exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 20 de outubro de 1953.



José Ribeiro Pires
(Prefeito Municipal)



José Nogueira de Luca
(Secretário)